



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

A **Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, aplicação e correção do Concurso será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Barretos/SP e São Paulo/SP (Capital)**, devendo o candidato optar no momento da inscrição pela prestação das provas em uma das duas cidades. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato que optou por prestar provas em uma das cidades o faça na outra localidade.

1.2- ESPECIALIDADE - VAGAS - SITUAÇÃO DO PROGRAMA – TAXA DE INSCRIÇÃO - DURAÇÃO DO CURSO

ÁREA BÁSICA / ACESSO DIRETO

Especialidade	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Bolsa
Medicina de Família e Comunidade	24	R\$ 250,00	2 anos	R\$ 3.330,43 MEC + R\$ 1.000,00 (Benefício)

1.2.1 - As vagas estão disponíveis nos municípios de: **Barretos, Bebedouro, Altair, Guaraci, Jaborandi, Taquaral, Taiúva e Viradouro.**

1.2.2 - O preenchimento das vagas será realizado por ato da Fundação Pio XII, que levará em consideração aspectos diversos, podendo inclusive haver rodízio durante o Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **22 de novembro a 28 de dezembro de 2017**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- O Boleto para pagamento da taxa de inscrição será emitido com prazo de vencimento de 5 (cinco) dias contados da data da emissão, podendo ser gerado novamente por prazo equivalente ou do último dia de vencimento, se menor que 5 (cinco) dias. O vencimento será o próximo dia útil após último dia de inscrição, ou seja, dia 29/12/2017**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato. O candidato no momento da inscrição deverá optar por uma das seguintes cidades para realização das provas:

- **Barretos/SP**
- **São Paulo (Capital)**



- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1- A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de **22 a 24 de novembro de 2017**, através de requerimento próprio constante do **Anexo III** do presente Edital.
- 3.2- No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o motivo da solicitação de isenção conforme descrito na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.
- 3.3. - Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, até a data limite **(24/11/2017)** cópia da ficha de inscrição, do requerimento constante do **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado, comprovando condições para a isenção.
- 3.4- O resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site www.consesp.com.br no dia **11 de dezembro de 2017** a partir das 9 horas.
- 3.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 2.1.
- 3.6- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item 2.1, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 3.7- Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

4. DAS PROVAS EDOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso de Seleção será realizado em fase única:PROVA OBJETIVA

DA PROVA OBJETIVA:

- 4.2 - A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS ENÚMERO DE QUESTÕES

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia- Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
10	10	10	10	10

6. DAS NORMAS

- 6.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - A prova objetiva será realizada no dia **06 de janeiro de 2018** no horário descrito abaixo, em local a ser informado através de Edital próprio após o término das inscrições.

Abertura dos portões – 13h00min
Fechamento dos portões – 13h45min
Início das Provas – 14h00min

O PROVAB deverá ser entregue na data da prova objetiva, conforme item 7.11

- 6.2- Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 6.3- **COMPORTAMENTO**-As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.4- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.conseesp.com.br.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 7.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**
- 7.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP= Nota Padronizada

NC= Nota do candidato

\bar{X} = Média de notas do grupo

S = Desvio padrão do grupo

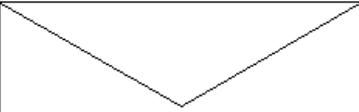
- 7.3- Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas para cada um dos **programas**.
- 7.4- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.5- No caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos os classificados serão selecionados (**Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, artigo 3º, parágrafo 4º**).

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 7.6- A valorização dos Critérios de Responsabilidade Social serão **EXCLUSIVAMENTE** para os programas de Acesso Direto, conforme Legislação Vigente.

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

- 7.7- Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 7.8- A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 7.4
- 7.9- O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação ou estiver participando no ano de 2017 do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) desde que comprovada.
- 7.10- No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II).
- 7.11- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (**Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º**).
- 7.12- Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá entregar documento que comprove atuação no PROVAB em 2017 ou anos anteriores, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, entregando na data da prova objetiva (**06/01/2018**), até 30 (trinta) minutos após o término das provas, em sala especialmente designada.
Não serão aceitos documentos em data posterior a estipulada neste item.

 Remetente (Dados do candidato)	Processo de Seleção para Médicos Residentes 2018 <input type="checkbox"/> Fundação Pio XII Hospital do Câncer de Barretos PROVAB
---	---



- 7.12- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

NOTA FINAL

- 7.13- A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).
- 7.14- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 7.15- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 7.16- **Após a realização do Processo, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
 - b) maior idade;
 - c) candidato casado;
 - d) maior número de filhos.
- 7.17- **Será eliminado do Concurso o candidato que:**
- a) Não comparecer a prova ou não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta);
 - c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova objetiva.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1- Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Objetiva**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, às 20h do dia **08 de janeiro de 2018** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.2- Os recursos referentes à prova objetiva poderão ser interpostos no site no dia **09 e 10 de janeiro de 2018**.
- 8.1.3 - Quanto ao gabarito preliminar admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato o qual deverá estar devidamente fundamentado.
- 8.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.5 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 8.1.6- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 8.2- A divulgação do **Resultado da Prova Objetiva** será publicado no site www.consesp.com.br, no dia **19 de janeiro de 2018**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva no site www.consesp.com.br.

- 8.2.2** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, ou de qualquer outra forma diferente da prevista no item 8.1
- 8.2.3** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1-** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula de **23 e 24 de janeiro de 2018** na COREME Comissão de Residência Médica da Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos, situada a Av. Antenor Duarte Vilella, 1331 – Bairro Paulo Prata / Barretos – SP– Pavilhão Ivete Sangalo, das 9h00 às 17h00.
- 9.2-** Para efetuar a matrícula o candidato ou seu procurador deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica com 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); ou
 - d) Diploma de Médico ou Declaração da instituição de ensino superior em que está concluindo o Curso de Medicina;
 - e) Registro no CRM com Certificado ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC (somente para candidatos aos programas com pré-requisito);
 - f) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (Sexo Masculino);
 - g) Quitação das obrigações eleitorais;
 - h) Comprovante de Inscrição no INSS;
 - i) Comprovante de endereço (atualizado);
 - j) Procuração particular com firma reconhecida e fins específicos para matrícula na Residência Médica 2018 da **Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos** (em caso de Procurador).

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) Visto de permanência expedido pela representação consular brasileira;
- b) Certificado de proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003.

O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação em medicina fora do Brasil e que ainda não possui o registro no CFM terá que apresentar:

- a) Diploma de Médico revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei nº. 9.394/96 e Portaria Interministerial nº. 865 de 15 de setembro de 2009.
- b) Da mesma forma o médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído fora do Brasil, Programa de Residência Médica que seja pré-requisito neste processo de seleção deverá apresentar a Declaração de equivalência mencionada no artigo 1º da Resolução CNRM nº 08 de 07 de Julho de 2005.

- 9.3-** No momento da matrícula o candidato que fez uso do **CRITÉRIO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL** com acréscimo de bonificação em suas notas, assinará um Termo de Responsabilidade se comprometendo a entregar o Certificado de Conclusão (PROVAB).
- 9.4-** O candidato que não entregar o Certificado, perderá a bonificação a ele concedida no Processo, estando sujeito a perda da vaga, caso sua nota seja inferior a do próximo candidato convocado.



- 9.5- O prazo final para apresentação do CRM ou protocolo de inscrição no mesmo, será a data de início do Programa. A não apresentação acarretará ao candidato a perda da vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2- São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 10.3- Será **EXCLUÍDO** do Concurso o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de 2018, como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 10.4- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador), após o resultado final.
- 10.5- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.6- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.conseesp.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 10.7- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato (publicação da convocação) excluindo-se para esse prazo a data de publicação.
- 10.8- A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 10.9- Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.10- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barretos/SP, 06 de novembro de 2017.

**Dr. Mario José Aguiar de Paula
Coordenador da COREME**

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	06/11/2017
Período de Inscrição	22/11 a 28/12/17
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22 a 24/11/17
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , das Inscrições Deferidas e Indeferidas em relação à Solicitação de Isenção	11/12/2017
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	29/12/2017
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , das Inscrições Homologadas	02/01/2017
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br , o Cartão de Convocação. <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	03/01/2018
Aplicação das Provas Objetivas	06/01/2018
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	08/01/2018
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	09 e 10/01/2018
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br , para consulta do candidato do Resultado das Análises de Recursos dos gabaritos preliminares	12/01/2018 A partir das 18 horas
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva no sítio eletrônico www.consesp.com.br	15/01/2018 A partir das 9 horas
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado, por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	16 e 17/01/2018
Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	19/01/2018
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	23 e 24/01/2018
Convocação para Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	26/01/2018
Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	29 e 30/01/2018
<p><i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Fundação Pio XII irá disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br a partir do dia 31 de janeiro de 2018. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i></p>	



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Barretos/SP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



ANEXO III REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Médica - 2018, da Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos, nos termos da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, anexando à documentação que comprova as condições da Resolução, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Barretos/SP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato